



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Rurópolis, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

2. DO TERMO

2.1. Este termo de referência foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa nacional de alimentação escolar PNAE do município de Rurópolis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Rurópolis, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades dos nossos alunos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os proponentes deverão entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no Setor municipal de alimentação escolar- SEMAE, localizado na Avenida Aroldo Veloso, bairro Centro do Município de Rurópolis no horário das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira.

4.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

Avenida Getúlio Vargas, 848
Centro-Rurópolis/PA





4.4. As entregas poderão ser parceladas de acordo com o cronograma fornecido pela secretaria de educação mediante setor municipal de alimentação escolar (SEMAE).

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável técnica e quadro técnico, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 A equipe composta pela nutricionista e quadro técnico da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.1.4 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.1.5 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.7 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.1.8 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Avenida Getúlio Vargas, 848
Centro-Rurópolis/PA





7.1.9 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria municipal de educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornece as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

9.1 Na Secretaria Municipal de Educação localizada a Avenida Getúlio Vargas, 848, Centro, Rurópolis-Pará.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e Recursos próprios.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

13. AMOSTRAS

13.1 O licitante vencedor do certame deverá trazer 03(três) dias uteis após a abertura da sessão uma amostra do produto que irá fornecer para a devida análise e aprovação. A corrente tem por finalidade não onerar injustamente os demais participantes do certame, além de assegurar a celeridade do procedimento (pois, do contrário, exigindo-se protótipo de todos os participantes, além de atribuir custo injusto a todos os licitantes, a Administração perderia tempo analisando todas as amostras).

Avenida Getúlio Vargas, 848
Centro-Rurópolis/PA





13.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste termo implicará na automática desclassificação do licitante, passando assim a salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação.

13.3 A análise ficará a cargo de profissional de nutrição, que emitirá seu parecer para comprovação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes são e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.	UND	9.600		
02	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	12.000		
03	ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.	UND	10		
04	ALHO: grão, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	KG	1.200		
05	ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	35000		
06	AZEITE DE DENDÊ: embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	UND	3.100		





07	BATATA: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2000		
08	BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio-pct. 360g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	14.000		
09	BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	650		
10	BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.360g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	UND	14.000		
11	CAFÉ: puro, torrado, moido, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.	UND	4.000		
12	CARNE BOVINA MOIDA: Carne bovina de 1ª, Patinho (móida), sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	8.500		





13	CARNE BOVINA PALETA : Carne bovina de 1ª, (paleta), sem gordura, pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	8.000		
14	CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000		
15	CENOURA: de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000		
16	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS Carne salgada de bovino dianteiro em cubos embalado a vácuo, deverá apresentar-se em embalagem primaria do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar peso de 1 Kg lacre a vácuo não devendo apresentar odor de ranço, nem depósito de liquido na embalagem primaria, devendo-se apresentar em perfeito estado de conservação. A embalagem secundaria deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento garantindo a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	2.300		
17	COLORAU: Colorífico, condimento, aspecto fisico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	2.000		
18	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.200		
19	FARINHA DE MILHO: amarela-tipo FLOCÃO- produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHA ou similar superior.	UND	11.000		





20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: sem fermento-tipo 1- embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.	KG	2.000		
21	FEIJÃO CARIOCA: pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.100		
22	FEIJÃO PRETO : pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.000		
23	FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.	UND	200		
24	FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	9.000		
25	FRANGO PEITO: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	11.000		
26	LEITE DE CÔCO: tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 250ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.	UND	8.000		
27	LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.	UND	25		





28	LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.	UND	39.000		
29	MACARRÃO: tipo espagete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	UND	13.500		
30	MARGARINA: com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.	UND	9.720		
31	MILHO VERDE: em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.	UND	3.200		
32	MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.	UND	4.500		
33	ÓLEO DE SOJA: refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	4.250		
34	PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.	UND	300.000		
35	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.000		





36	POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.000		
37	PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	UND	4.000		
38	SAL REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e <u>material estranho</u> .	KG	2.000		
39	SARDINHA: em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior	UND	8.300		
40	SUCO: líquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	5.000		
41	SUCO: líquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	5.000		
42	SUCO: líquido, sabor caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	5.000		
43	TOMATE: in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000		
44	VINAGRE DE ALCOOL: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	1.500		
TOTAL GERAL					

Avenida Getúlio Vargas, 848
Centro-Rurópolis/PA





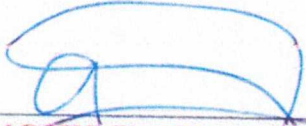
14.1 Os licitantes deverão mencionar as MARCAS, dos materiais que estão sendo licitados.

14.2 Documentos extras:

Para os itens abaixo, deverão ser apresentados além da licença sanitária (Alvará), documentos que comprovem a inspeção sanitária (termo de visita deste órgão no estabelecimento) dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente:

Bebida Láctea; Carne bovina magra; coxa e sobre coxa de frango com osso; Frango inteiro; Margarina; Ovos de galinha; Peito de frango; Presunto de frango;

Rurópolis, 26 de dezembro de 2023.


GLEYCIELLE LIMA DE OLIVEIRA
Nutricionista Responsável Técnica do PNAE
CRN7 48.728

